

sala de professores

SPGL - SINDICATO DOS PROFESSORES DA GRANDE LISBOA | membro da FENPROF 

set.
2025

2.º, 3.º CEB,
E. SEC.
E ED.
ESPECIAL

NÃO AOS ABUSOS E ÀS ILEGALIDADES

O horário dos professores obedece a legislação específica que tem de ser respeitada. Face aos abusos e ilegalidades que continuam a existir, é fundamental que os professores façam respeitar os seus direitos e não permitam estes abusos, que têm um impacto fortíssimo na sua saúde, na sua vida particular e mesmo no seu desempenho profissional a médio e a longo prazo. O horário dos docentes do 2.º, 3.º CEB e E. Secundário, do grupo de recrutamento 120 e da Educação Especial é de 35 horas, repartidas pela componente letiva, componente não letiva de estabelecimento e componente de trabalho individual (art.º 76.º ECD), desenvolvendo-se em cinco dias de trabalho (n.º 2, art.º 76.º ECD).



Mais
Informações



a) Tempo remanescente até perfazer as 35 horas.



 www.spgl.pt
www.facebook.com/spgl.sindicato
www.instagram.com/spglsindicato/

sindicaliza-te
SPGL tantos anos como ABRIL


SPGL
membro da FENPROF